



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2019.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 045/2019, firmado entre o SAAE de Carmo de Minas e a Empresa Associação Mineira de Municípios – AMM, visando à adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, CNPJ 10.624.592.0001-76, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Kayo Vinykyus de Souza Oliveira, inscrito no CPF nº. 079.387.786-56, residente e domiciliado em Jesuânia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com endereço à Avenida Raja Gabaglia, nº. 385 - Bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.513.859/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao *Contrato Administrativo nº. 045/2019, precedido do Processo Licitatório nº. 030/2019 – Inexigibilidade nº. 002/2019*, e que se regerá pelas Normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e, também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui Objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Contratual de Prazo do Contrato Administrativo nº. 045/2019 de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: A CONTRATANTE e a CONTRATADA de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº. 045/2019 resolvem Prorrogar o Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses. **Nova vigência: 12 de dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Com base no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 045/2019 referente ao Processo Licitatório nº. 030/2019, Inexigibilidade nº. 002/2019, o valor mensal de R\$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais) fica a partir de **12 de dezembro de 2023**, reajustado devido ao reajuste da Contribuição Social e do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme aprovado pelo Conselho Fiscal da Associação Mineira de Municípios – AMM. O valor do Aditivo será de **R\$ 440,00 (quatrocentos e**





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

quarenta reais) mensais, totalizando ao final de 12 (doze) meses, a importância total de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

CLAUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes deste presente Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária abaixo descrita, de acordo com o orçamento 2023/2024.

17 – SANEAMENTO;

17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;

17.122.002 – GESTÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO;

17.122.002.2.0065 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

CONTA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: As demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo de Minas – MG, 11 de dezembro de 2023.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATANTE

A.M.M - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 687D-5FA0-89DB-8847

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA (CPF 079.XXX.XXX-56) em 18/12/2023 11:50:09 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUIZ PAULO CAETANO (CPF 015.XXX.XXX-62) em 18/12/2023 13:07:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portalamm.1doc.com.br/verificacao/687D-5FA0-89DB-8847>